



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI

Nº 2161/2011

*“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial”.*

***ERNANE BILLOTE PRIMAZZI** prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

***Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal n.º 4320/64, no valor de R\$ 443.650,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais) na SEHAB – Secretaria de Habitação e Planejamento, consignado na classificação orçamentária 15.451.5003.1.038 – 4.4.90.51.00, com o fim de atender despesas decorrentes da pavimentação da estrada do Maquininha, com repasse de recurso federal.*

***Artigo 2º-** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, serão provenientes de repasse do convênio n.º 0347970-73/2010 – Ministério das Cidades, no valor de R\$ 443.650,00 e do próprio orçamento, no valor de R\$ 38.578,26, por meio de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, a ser suplementada por Decreto.*

***Artigo 3º-** Fica alterado no PPA – Plano Plurianual (Lei n.º 2021/2009) e na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 2067/2010) e alterações, o Crédito Adicional Especial mencionado no art. 1º desta lei.*

***Artigo 4º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 11 de novembro de 2011.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
**Prefeito**

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.  
Projeto de Lei nº 57/2011*